



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Mata - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0005689/2023-51

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Mata**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Não passível de Licenciamento Ambiental	2100.01.0005689/2023-51	NAR Viçosa
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: ELAINE APARECIDA FERNANDES		CPF/CNPJ: 027.576.066-97
Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA		Bairro: CENTRO
Município: ERVÁLIA	UF: MG	CEP: 36.555- 000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: ELAINE APARECIDA FERNANDES		CPF/CNPJ: 027.576.066-97
Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA		Bairro: CENTRO
Município: ERVÁLIA	UF: MG	CEP: 36.555- 000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: LOTE URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, N°45, CENTRO		Área Total (ha): 0,172617
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 14.770 Livro: 2 Ficha: 1 Comarca: Ervália/MG		Município/UF: ERVÁLIA/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica		

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA					
Tipo de Intervenção			Quantidade	Un	
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP			0,035272	ha	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
Uso a ser dado à área			Especificação	Área (ha)	
Infraestrutura			Construção de edificação	0,035272	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	
-	-	-	-	-	
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO					
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade		Unidade	
Lenha	Lenha de floresta nativa	0,3		m ³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA					
Antônio Márcio Cardoso da Cruz - MASP: 1021267-8 Wander José Torres de Azevedo - MASP: 1152595-3 Data da Vistoria: 17/03/2023					
9. VALIDADE					
Data de Emissão: 28/08/2023 Validade: 3 (três) anos <u>OU</u> De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.		Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.			
10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA					
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)	Planta	

			X	Y
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	23 K	743867	7693330

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Haverá impacto na geração de resíduos da construção civil. Os resíduos da construção civil são considerados problemas ambientais devido principalmente à quantidade produzida e a destinação inadequada. Também devem observar a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos. Assim, os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos sólidos urbanos, em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por lei. Os mesmos deverão ser acondicionados e destinados adequadamente;

Haverá impacto na geração de resíduos sólidos gerados pela implantação da edificação. No entanto, como o local é atendido por coleta de resíduos sólidos, esse tipo de impacto será minimizado. Vale ressaltar que a coleta de resíduos será realizada pelo Prefeitura Municipal de Ervália/MG;

Haverá também impactos sobre o solo, causando compactação e impermeabilização do mesmo.

Medidas mitigadoras:

Promover a construção de canaletas de escoamento de água pluvial durante a obra.

Promover a limpeza contínua dos entulhos e seu acondicionamento durante e após o término das obras. Todos os resíduos gerados serão destinados a empresas capacitadas, responsáveis pelo recolhimento e destinação final adequada.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,070547 ha, na propriedade denominada SÍTIO SANTA IZABEL, ZONA RURAL do Município de Ervália/MG, tendo como coordenadas de referência 740.825 x; 7.690.331 y e 740.830 x; 7.690.328 y (UTM, Sirgas 2000), na modalidade de plantio, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.

CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E ALTERADAS - PRADA – apresentado anexo ao processo, em área de 0,070547 ha, na propriedade denominada SÍTIO SANTA IZABEL, ZONA RURAL do Município de Ervália/MG, tendo como coordenadas de referência 740.825 x; 7.690.331 y e 740.830 x; 7.690.328 y (UTM, Sirgas 2000), na modalidade de plantio, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.	Conforme cronograma de execução física do PRADA apresentado.

2	Apresentar relatório após a implantação do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora, indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Logo após implantação do PRADA. Conforme cronograma de execução física apresentado.
3	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Anualmente até conclusão do projeto
4	Promover a construção de canaletas de escoamento de água pluvial durante a obra, evitando erosão no terreno.	Durante a execução da obra.

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Supervisor(a)**, em 29/08/2023, às 07:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72342442** e o código CRC **302774F9**.